

## RESPONSABILIDADE SOCIAL DA EMPRESA

### SOCIAL RESPONSIBILITY OF A COMPANY

Mara Vidigal DARCANHY<sup>1</sup>

#### RESUMO

Este artigo apresenta uma reflexão acerca da importância da responsabilidade social das empresas no âmbito nacional, notadamente no que tange aos aspectos relativos às mudanças significativas no atual contexto da produção material, bem como no que se refere às demandas e exigências de uma sociedade civil que atua no sentido de promover a cidadania em todos os níveis institucionais, inclusive as relações da empresa com a coletividade, o seu meio, e as ações afirmativas no sentido de aproximar a empresa da coletividade, tendo como elemento fundamental a comunicação racionalizada para dialogar com a sociedade.

**Palavras-chave:** coletividade; comunicação; empresa; responsabilidade social.

#### ABSTRACT

This paper presents a reflection concerning the importance of the social responsibility of the companies nationally, notably concerning to the relative aspects to the significant changes in the current context of material production, as well as to the demands of a civil society that promotes citizenship in every institutional levels, including the relationships of a company with the community, its environment, and the affirmative actions of approaching the company to the community. Rationalized communication is the fundamental element to dialogue with the society.

**Key-words:** colletive; communication; Social responsibility.

---

<sup>1</sup> Doutora em Direito das Relações Sociais – PUC/SP, Mestre em Direito do Trabalho – PUC/SP, Especialista em Direito do Trabalho – USP/SP, Especialista em Didática do Ensino Superior – USJ/SP, Pesquisadora Científica, Professora Universitária, Consultora Jurídica e Advogada. E-mail prof.mara@ig.com.br

Um dia destes, encaminhando-me ao trabalho, ao ouvir as notícias matinais deparei-me, curiosamente, com uma estação de rádio <sup>2</sup> que apresentava somente “boas” notícias, destacando apenas iniciativas positivas. Aquilo deixou-me estupefata. Então, após a surpresa inicial, comecei a refletir sobre o quanto todos nós estamos querendo e até mesmo precisando viver numa sociedade mais humana, onde se possa ouvir somente “boas notícias”, onde se possa abrir os horizontes para uma vida melhor, um mundo mais correto, com esperança no amanhã.

Nessa linha de raciocínio, passei a verificar que, empenhados na busca de meios capazes de amenizar as condições de sobrevivência no planeta, alguns segmentos da sociedade já se dispuseram a apresentar a sua parcela de contribuição com a melhoria no seu meio ambiente interno e externo.

E é isso que faz a diferença!

Não basta que se identifique que há problemas, é necessário que se busquem as soluções ou ao menos os caminhos para que elas possam surgir. Com grata satisfação, pude constatar, no cenário nacional, que há muito já existem iniciativas empresariais, que, envolvidas em projetos sociais buscam o desenvolvimento da cultura da responsabilidade social.

Entretanto, é imperativo lembrar que a adesão aos princípios da responsabilidade social empresarial não pode ser uma iniciativa pontual ou de fachada, assumida com a expectativa de gerar impactos imediatos na imagem da empresa, mas sim o resultado de uma reflexão madura e de uma decisão que alcance o conjunto de políticas e práticas empresariais.

## 1. Introdução

A revolução tecnológica tem propiciado profundas mudanças na sociedade, a começar pelos grandes paradigmas sobre o papel e a função da empresa no mundo capitalista. A tecnologia da informação é, em grande medida, a responsável por um salto de qualidade nos modos de produção, que promovem uma rápida substituição do trabalho humano, afetando, todas as relações humanas. Em pouco mais de duzentos anos, a sociedade ocidental produziu um modo de vida que abraçou todas as instituições sociais, contudo, as mudanças no campo material e mesmo espiritual afetam sobremaneira as empresas, que devem atualizar suas concepções a respeito de sua atuação no campo social.

A sociedade moderna tem dado mostras de que são necessários novos padrões de relacionamento entre a empresa e a coletividade, uma vez que as demandas sociais exigem uma consciência mais desenvolvida, em torno de temas

---

<sup>2</sup> São Paulo, Rádio Mundial – FM 95,7.

e problemas como a exploração do trabalho infantil, a questão ambiental e a relação das empresas com o meio ambiente, além de aproximações significativas em relação a contingentes que sofrem discriminação racial, social etc., bem como ações afirmativas no sentido de fortalecer o corpo social.

A cidadania parece exigir novos patamares de atuação e até mesmo no que tange aos produtos consumidos, os consumidores têm sido mais exigentes, o que demonstra uma profunda alteração nas expectativas da sociedade civil quanto à responsabilidade social das empresas. Isso indica a necessidade de ampliar o diálogo entre a sociedade civil, as empresas e o Estado (em todos os níveis institucionais), a fim de que a empresa nacional se afirme no atual contexto social, para que possa contribuir para o fortalecimento da democracia e das condições sociais de modo geral.

É nesse sentido que este artigo procura traçar uma trajetória histórica a respeito da responsabilidade da empresa, tendo como inspiração inicial o pensamento liberal inglês que se mostra coerente com o propósito da empresa capitalista. Procura apresentar as mudanças sociais provocadas pela revolução tecnológica que propiciam transformações no modo da empresa atuar socialmente, também através de uma reflexão sobre os aspectos mais importantes quanto à responsabilidade no que tange à comunicação social e em que medida a empresa é compelida a considerar a comunicação como elemento imprescindível para a construção de relações com a coletividade. E, especialmente, o interesse deste artigo também recai sobre as práticas mais recentes das empresas a respeito da responsabilidade social e uma abordagem dos aspectos mais significativos constantes da Constituição Federal.

## **2. A responsabilidade liberal**

Desde o princípio do liberalismo social e econômico, já foi reconhecida a importância fundamental da responsabilidade social entre os indivíduos, uma vez que se trata de uma comunidade de pessoas capazes de se proteger, mesmo que se leve em conta a iniciativa individual dos sujeitos sociais para o concurso da riqueza coletiva.

O estado de barbárie ou de indiferença não é um elemento que funda as relações sociais, pois se assim o fosse, a própria empresa estaria correndo sério risco de manter-se. Nesse sentido, o avanço do capitalismo, em grande medida, tem uma sólida base na instituição da responsabilidade civil, individual e coletiva. Assim, John Locke, um dos grandes pensadores ingleses, historicamente vinculado às liberdades civis afirmou que:

A comunidade civil me parece ser uma sociedade de homens constituída apenas visando a busca, a preservação e o progresso de

seus próprios interesses. [...] Denomino de interesses civis a vida, a liberdade, a saúde e a libertação da dor; e também a posse de coisas externas, tais como dinheiro, terra, casas, móveis etc.<sup>3</sup>

A responsabilidade social tem um primeiro fundamento que está na noção de propriedade comum que é herdada pela espécie humana, por todos os homens que estão na Terra. Ela é o elemento fundamental com o qual Locke estabelece as conexões entre propriedade e trabalho. Em condições elementares ou selvagens, isto é, na condição primitiva e não trabalhada ou transformada, a terra é de todos e não especificamente de um determinado proprietário. Assim:

Os frutos ou a caça que alimenta o índio selvagem, que não conhece as cercas e é ainda proprietário em comum, devem lhe pertencer, e lhe pertencer de tal forma, ou seja, fazer parte dele, que ninguém mais possa ter direito sobre eles, antes que ele possa usufruí-los para o sustento de sua vida.<sup>4</sup>

Os fundamentos da sociedade liberal, na qual a empresa se constitui em elemento central para o desenvolvimento material dos indivíduos e para a sua formação social, implica uma responsabilidade que, em grande medida, também se baseia em considerações teológicas. Não sem razão, neste sentido, Locke procura formular seu pensamento tendo em vista a conexão, que ele pensa ser necessária, entre o mundo real, a natureza e a analogia com a revelação divina.

Dessa forma, há uma responsabilidade moral, na medida em que a terra e os bens básicos foram herdados de Deus. Locke refere-se ao direito divino, pois que a revelação dita o direito à terra como forma de extrair sua própria subsistência no sentido de uma natural razão, que impõe ao homem o direito natural de propriedade e que está numa excelência de hierarquia, “Deus, que deu o mundo aos homens em comum, deu-lhes também a razão, para que se servissem dele para o maior benefício de sua vida e de suas conveniências”, afirma o autor inglês.<sup>5</sup> Mas no sentido de uma igualdade e não na perspectiva da exclusividade dada na pessoa de Adão, que nos remete a uma noção de responsabilidade social no âmbito da universalidade.

Locke, compreende que o homem pode viver apenas do que a terra lhe oferece, sem esforço substancial para isto, colhendo frutos e caçando sem alterar o panorama ou o mundo em sua própria volta.

---

3 LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil*: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. Carta sobre a tolerância. (Coleção clássicos do pensamento político), Trad. Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994, p. 243.

4 LOCKE, John. Op. cit. Capítulo V – Da Propriedade, parágrafo 26, p. 98.

5 Idem, ibidem, p. 97.

Mas o trabalho compreendido como indústria, como elaboração, como formação de algo em algo redonda em um mundo novo, por meio do qual a vida se expande inexoravelmente e os resultados dessa indústria são, efetivamente, propriedade do homem, isto é, Locke reconhece que aquilo que surge da ação humana como seu esforço na relação com a terra, será propriedade sua por direito, tanto natural quanto divino:

Podemos dizer que o trabalho de seu corpo e a obra produzida por suas mãos são propriedade sua. Sempre que ele tira um objeto do estado em que a natureza o colocou e deixou, mistura nisso o seu trabalho e a isso acrescenta algo que lhe pertence, por isso tornando sua propriedade.<sup>6</sup>

Neste sentido, Locke demonstra uma consciência que, de alguma forma, é a herança aristotélica no que concerne ao mundo da criação ou produção. Em outras palavras, há uma relação de profunda integração no processo de produção, no qual o homem contribui com aquilo que lhe é característico: a razão, no processo do trabalho. Ao fazê-lo, o produto final carrega consigo algo que é do próprio homem, pois ele dá ao objeto feito o que é de sua precípua propriedade e assim, a decorrência deste processo, inevitavelmente, pertencerá ao próprio homem.

O trabalho é propriedade do homem, desde que ele tenha contribuído para isto. E assim, há algo que o homem acrescenta ao processo e, de outro lado, para Locke, o trabalho acrescenta algo substancial ao homem, que é o incremento de sua própria condição humana:

Sendo este trabalho uma propriedade inquestionável do trabalhador, nenhum homem, exceto ele, pode ter o direito ao que o trabalho lhe acrescentou, pelo menos quando o que resta é suficiente aos outros, em quantidade e em qualidade.<sup>7</sup>

No entanto, é preciso reconhecer que a sociedade, desde Locke, evoluiu e os processos sociais sofreram profundas mudanças. A empresa foi testemunha de uma profunda transformação no seu modo de atingir seus objetivos. O empreendimento, que, num primeiro momento, consistia na conceituação da iniciativa dos indivíduos sociais, aos poucos ganhou uma nova configuração. As formas de produção mecanizada deram lugar à tecnologia da informação e com

---

<sup>6</sup> LOCKE, John. Op. cit., p. 98.

<sup>7</sup> Idem, par. 27, p. 98.

isso, a empresa foi, ao mesmo tempo, propulsora de grandes inovações e vítima de um processo no qual teve de se atualizar.

Segundo Raymond Aron, na economia industrial, a produção se dá por meio de empresas, radicalmente separadas do âmbito familiar, mesmo que não seja um dado universal. Essa empresa introduziu a divisão social do trabalho, um modo original de atender às necessidades racionais da produção fabril, isto é, a divisão tecnológica do trabalho. Nesse sentido, a sociedade industrial e empresarial caracteriza-se por uma economia progressiva.<sup>8</sup>

Outro aspecto importante na empresa moderna é a inserção da logística, que engendra a introdução dos aperfeiçoamentos técnicos de um processo racionalizado ao extremo, imprescindível para o desenvolvimento da empresa a qual se transforma com a chegada de um novo patamar tecnológico, que impulsiona a simultaneidade dos processos produtivos e comunicativos.

Durante cento e cinquenta anos, o capitalismo não tinha a característica da simultaneidade, isto é, os processos produtivos não eram realizados por meio de veios comunicantes, que propiciavam a condição de um produto ser fabricado em vários lugares ao mesmo tempo e, ser montado em outro e vendido em outro mais distinto ainda. Enquanto isso não ocorreu, as possibilidades de uma empresa aberta para o seu próprio meio ambiente eram restritas a iniciativas tópicas e sem alcance no âmbito social.

Assim, conforme Henderson “foram necessários mais de trinta anos para que essas tecnologias e princípios de projetos alternativos começassem a entrar na corrente principal da sociedade”.<sup>9</sup> Isso indica, em grande medida, que a sociedade está em um processo de transição profunda, novos paradigmas estão postos para o questionamento global da sociedade.

Um dos aspectos cruciais é o desenvolvimento de novas formas de produzir e os liberais reconhecem que há uma longa batalha nesta transição, reconhecem, de outro lado, que a “industrialização primitiva”<sup>10</sup>, não é capaz de sustentar o modelo econômico e social. E por quê? Devido, em grande parte à exaustão dos recursos à força com que a sociedade tecnológica da comunicação/informação tem invadido todos os setores sociais com uma velocidade impressionante.

Por isso, é imprescindível compreender as mudanças sociais e situá-las no contexto da responsabilidade social, motivando a necessidade de atualizar substancialmente a ação da empresa no meio em que está inserida.

---

8 RAYMOND Aron. A sociedade industrial. In: FORACCHI, Marialice Mencarini, Martins, José de Souza. *Sociologia e sociedade* (leituras de introdução à sociologia). Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2002., p. 91.

9 HENDERSON, Hezel. *Além da globalização: modelando uma economia global sustentável*. Trad. Maria José Scarpa, São Paulo: Cultrix, 2003, p. 12.

10 Idem, *Ibidem*, p. 12.

### 3. A fragmentação social e a necessidade de atualização

A sociedade moderna vive um momento de grandes transformações sociais impingidas especialmente pelas novas tecnologias que impuseram à indústria e ao trabalho alterações significativas. O mundo se transformou desde os idos da década de 1950, quando as tecnologias da informação instituíram processos acelerados de produção que afetaram toda a seqüência produtiva e se transferiram para o restante da sociedade.

De modo acelerado, a tecnologia da informação fragmentou os processos industriais e, por conseguinte, afetou decisivamente todas as relações sociais que estavam efetivamente ligadas ao trabalho total. Com isto, a relação da empresa com a sociedade e com o meio ambiente sofreu modificações expressivas. Uma delas foi a substituição da mão-de-obra humana por uma crescente utilização de maquinaria informatizada.

O modelo da sociedade fabril, com toda a sua cultura instalada, tende a romper-se devido a profundas fissuras que se manifestam no seu interior e que são visíveis em todos os aspectos dessa mesma cultura, nas relações de trabalho, nos valores, nos paradigmas e nas novas organizações sociais.

Em todas as partes do mundo há uma profunda mudança observa da há algumas décadas, com velocidades distintas, conforme os países e suas realidades. Desde o advento da tecnologia da informação e com o incremento da tecnologia na produção de mercadorias, as mudanças se verificam cada vez mais em todos os aspectos da vida e do cotidiano das pessoas. O trabalho perde, cada vez mais, seu *status* como a categoria que dá significado total à vida, o tempo ganha novas configurações, as sociedades se transformam, as velhas formas de organização social modificam-se, constata-se uma profunda fragmentação social que atingir, indubitavelmente, a educação e os seus paradigmas.

Na década de 80 afirmava Toffler:

Uma nova civilização está emergindo em nossas vidas e por toda a parte há cegos tentando suprimi-la. Esta nova civilização traz consigo novos estilos de família, modos de trabalhar, amar e viver diferentes; uma nova economia; novos conflitos políticos; e, além de tudo isto, igualmente uma consciência alterada. Fragmentos desta civilização já existem. Milhões de pessoas já estão sintonizando suas vidas com o ritmo de amanhã. Outros, aterrados diante do futuro, estão empenhados numa fuga inútil para o passado e tentam restaurar o mundo moribundo que lhes deu o ser.<sup>11</sup>

---

11 TOFFLER, Alvin. *A terceira onda*. 18. ed., Trad. João Távora, Rio de Janeiro: Record, 1992, p. 23.

Toda sociedade altera-se, notadamente os ritmos sociais, os tempos institucionais, o modo de perceber a vida, de compreender o mundo em volta. As empresas sofrem essas mudanças e tentam apreendê-las de modo a permanecerem atualizadas, tanto no que concerne aos modos de produção e à técnica quanto às formas de relação com o meio ambiente. Sem dúvida, o meio ambiente está ameaçado em grande parte pela ação predatória dos modos de produção que avançaram ferozmente sobre todo o planeta.

No entanto, a perspectiva da escassez de recursos naturais, além de uma mudança nos padrões de consumo, aliados às novas tecnologias, impõe um modo de postura diante da sociedade. Em outras palavras, há a necessidade de reestruturar novos mecanismos de comunicação com o meio-ambiente ao qual pertence a própria empresa.

Outro aspecto crucial é o fato de que a sociedade caminha para uma condição pós-industrial. De acordo com De Masi, a sociedade industrial é uma breve passagem da história humana.<sup>12</sup>

Nesse sentido, observa-se uma série de mudanças no padrão de consumo, nas formas como a sociedade compreende os tempos sociais, os modos de produção e a capacidade de interagir com o mundo comunicativo, e como uma gama de fatores que propiciam a passagem para a chamada sociedade pós-industrial, como uma economia fundada nos serviços; na profusão e valorização de profissionais altamente técnicos e qualificados, a valorização do conhecimento em todas as esferas do processo produtivo; aproximação das empresas em relação ao mundo político e dos interesses sociais; a tecnologia como fator precípuo e primordial do progresso material e social; o desenvolvimento de mecanismos de participação civil e dos consumidores; as fontes de recursos renováveis e não-renováveis como fatores de questionamento do posicionamento social e político da empresa contemporânea.<sup>13</sup>

Por conseguinte, as empresas se colocam em um contexto no qual devem atualizar sua postura e oferecer respostas conforme as demandas sociais por produtos ambientalmente corretos, que tenham políticas sociais de inclusão adequadas aos princípios éticos, e que se posicionem quanto aos novos paradigmas políticos.

#### **4. A prática da Responsabilidade Social Empresarial**

Toda sociedade é regulada por códigos de ética. Todos os grupos sociais são pautados pela ética, seja ela de um compromisso apenas voltado para o

---

12 DE MASI, Domenico. *A sociedade pós-industrial*. São Paulo; Editora SENAC, 1999, p. 11.

13 CEVOLI, Marida. Bell: o advento pós-industrial. In DE MASI, Domenico. *A sociedade pós-industrial*. São Paulo; Editora SENAC, 1999, p. 152.



grupo ou no sentido de sua universalização. A ética diz respeito a um conjunto de conceitos acerca das ações dos indivíduos e das instituições, entre si e entre os próprios indivíduos. As regras sociais da empresa focam-se para o interno dos procedimentos, no entanto, cada vez mais, a sociedade cobra das empresas um posicionamento ético e politicamente correto.

A empresa brasileira, no tocante a uma estratégia de relacionamento com a sociedade, seus consumidores e outras instituições, tem revelado mudanças importantes que não dizem respeito apenas ao seu público interno. Mudanças são observadas a partir de pesquisas desenvolvidas pela FIESP (2003) sobre Responsabilidade Social Empresarial, cujos resultados nos revelam uma perspectiva promissora quanto à atuação social das indústrias nacionais:

[...] embora a maioria das indústrias pesquisadas atribua ao código de ética uma função reguladora prioritariamente focada em seu público interno, com desdobramentos secundários para clientes e fornecedores, há indícios de que os códigos possam estar gradualmente assumindo a função estratégica de instrumento para gestão do relacionamento da empresa com um quadro mais amplo de partes interessadas em suas atividades (*stakeholders*).<sup>14</sup>

A mudança na concepção dos paradigmas da ação social, demonstra que há um esforço da empresa em se abrir para a coletividade. A idéia de uma ação positiva abarca não somente as iniciativas de ordem empresarial, mas, em grande medida, a força de um movimento que se abre para o modo como a empresa encara sua relação com mundo social, que é, em última instância, mais amplo, num universo complexo de relações. Assim, conforme a FIESP, “[...] as indústrias valorizam com a mesma intensidade o significado do código de ética para o negócio e o significado para a coletividade, o que faz supor a inexistência de antagonismo entre essas idéias”.<sup>15</sup>

Cada vez mais se tem a consciência de que é preciso inserir nos planejamentos estratégicos das empresas a perspectiva de um posicionamento institucional que tenha o objetivo de aproximar-se da coletividade. Isso indica que, doravante, as empresas e os negócios deverão levar em consideração o meio em que estão incluídas, a fim de abarcar as possibilidades de ampliação do mercado e também no sentido de fortalecer a posição ética e política das empresas.

Mesmo assim, é possível observar, segundo a pesquisa realizada pela FIESP, que, em parte, as empresas ainda não levam em conta em suas estratégias a chamada responsabilidade social. Por isso: “[...] o balanço social ainda não

---

14 FIESP-CIESP, Núcleo de Ação Social. *Responsabilidade social empresarial: panorama e perspectivas na indústria paulista*. São Paulo: NAS – Núcleo de Ação Social, novembro de 2003, p. 25.

15 Idem, *Ibidem*, p. 25.

parece estar organicamente inserido em um processo de planejamento estratégico e de desenvolvimento progressivo das práticas de responsabilidade social empresarial".<sup>16</sup>

As empresas vivem na comunidade e não necessariamente da comunidade. Tal afirmação é um elemento constatável que leva as empresas a um posicionamento sobre os problemas sociais que atingem o meio. De modo progressivo, as empresas compreendem seu papel social, como função reguladora de equilíbrio, pois os processos produtivos se modernizam rapidamente, exigindo novos patamares de preparação dos que ingressam no mercado de trabalho e, por conseguinte, estimulam um novo padrão de profissionais, que se tornam mais críticos, mais conscientes do seu papel social com maior criatividade.

#### 4.1 A Responsabilidade e a Inclusão Social

Essas novas características fazem com que as empresas, em particular as indústrias, percebam seu papel no contexto social, abrindo-se para novas demandas sociais, como o conceito atual de inclusão. Em virtude das mudanças na concepção social da participação das minorias, a questão da inclusão social assume a centralidade na sociedade.

A inclusão deixou de ser um termo apenas compreendido no campo do silogismo e no campo matemático para se tornar um conceito extremamente latente na atualidade, pois um novo contexto social levou ao conjunto da sociedade a necessidade de promover ações afirmativas no sentido de proteger contingentes sociais que estão em condições de empobrecimento, de indignidade ou em situações discriminatórias.

Porém, historicamente, a necessidade de desenvolver políticas inclusivas tem como princípio, todas as formas e processos de exclusão social. É, por conseguinte, a partir das várias formas de exclusão social que a sociedade se organiza com o intuito de erradicá-las na sua origem ou, de outro modo, reduzi-las a condições satisfatórias.

Dessa forma, é preciso reconhecer que não há sociedade a na história humana que não tenha algum tipo de exclusão. Isso indica que toda sociedade baseada em contratos sociais estabelece aspectos que são, em sua essência, inclusivos e outros excludentes. No entanto, certos princípios de exclusão são aceitos dentro da conformidade geral da sociedade.

O que parece marcar de forma negativa o termo da exclusão é o fato de que revela uma prática de discriminação intolerável que alija, radicalmente indivíduos do convívio social, que limita suas ações, impede contingentes sociais inteiros de terem acesso aos bens produzidos em coletividade.

---

<sup>16</sup> Ibidem, p. 27.

Assim, a exclusão social não se dá apenas no campo econômico, revela-se extremamente nocivo em todas as áreas das relações sociais: no campo político, nas relações humanas, nas empresas, entre grupos étnicos, entre religiões, entre pessoas de opções sexuais diferentes, entre gêneros etc.

Dentre as várias formas de exclusão, as que dizem respeito ao corpo são latentes por um lado e escamoteadas por outro. Pessoas portadoras de deficiências de toda ordem são tratadas de modo a que sejam excluídas não de forma explicitada, mas dentro de procedimentos velados.

A sociedade contemporânea tornou-se imensamente complexa em todos os seus sentidos, e o contexto atual é de grande fragmentação social. Isso demonstra uma força renovada de diferentes identidades, de culturas que estiveram submetidas aos grandes sistemas. Mas, por outro lado, os bens, tanto materiais como espirituais, produzidos pela sociedade moderna não são distribuídos equitativamente entre seus próprios membros, demonstração de grandes injustiças que também se apresentam no campo da exclusão social.

Com isso, a cada dia mais, mesmo reconhecendo a fragilidade do modelo social ora vigente, faz-se necessária a inclusão desses contingentes no conjunto do seio da sociedade. Por isso, os chamados excluídos socialmente têm na cidadania uma referência estratégica e também um novo paradigma, pois remete o conceito a uma perspectiva de direitos iguais, possibilitando a reflexão a respeito dos novos fundamentos de uma sociedade que emerge, conseqüência da mudança e da crise, partindo da constatação de que há diferenças que devem ser respeitadas e até mantidas, numa condição civilizatória, como um marco a ser alcançado a partir do reconhecimento dos direitos à própria existência.

Neste ponto cabe uma reflexão sobre os conceitos de diferença, igualdade/ desigualdade e diversidade, para a qual as palavras de Herbert De Souza são esclarecedoras:

A igualdade e a desigualdade são princípios éticos. A diferença não se relaciona necessariamente com a ética. Uma pessoa pode ser diferente da outra, e não ser desigual. O princípio da diversidade consiste em admitir que as pessoas podem ser iguais e, ainda assim, ter atitudes e práticas diferentes.<sup>17</sup>

As empresas têm tido uma abertura quanto a certos contingentes que socialmente vivem problemas de ordem inclusiva. Dentre eles pode-se observar que “os deficientes, os aprendizes e os empregados próximos da aposentadoria são os grupos mais enfocados pelas indústrias que estão planejando práticas na área e, juntamente com os demitidos e as pessoas com mais de 45 anos, são os mais

---

17 SOUZA, Herbert de e RODRIGUES, Carla. *Ética e cidadania*. São Paulo: Moderna, 1994, p. 27.

indicados pelas indústrias que demonstram interesse em conhecer alternativas de ação na área”<sup>18</sup>.

A questão da inclusão, então, é enfrentada com ações positivas, mesmo porque não é possível eliminar o processo de exclusão social, uma vez que depende de ações mais abrangentes e complexas, que envolvem, efetivamente, as várias instâncias do poder público e que deve contar com a participação de todas as instituições da sociedade.

Nesse sentido, os portadores de necessidades especiais são os que têm tido maiores oportunidades no bojo das empresas industriais, conforme a pesquisa da FIESP. Contudo, os resultados da pesquisa mostram que ainda é insuficiente o número de empresas que mantêm políticas de inclusão, assim: “36,2% das médias indústrias e 28,3% das grandes indústrias, que empregam entre 0,1 e 2% de portadores de deficiência”<sup>19</sup>. De acordo com pesquisa realizada pela FIESP, 2003, as condições mais exigidas pelas empresas: “cumprimento da legislação fiscal (apontada por 64,3% das indústrias) e a não utilização de práticas de concorrência desleal (apontadas por 46,6% das indústrias)”<sup>20</sup>.

Em consonância com os fatores que fundam a sociedade pós-industrial, anteriormente apresentados, o interesse das empresas se volta para outros aspectos da coletividade a merecer atenção. Como a condição da população idosa, bem como um interesse progressivo pela educação infantil.

Além das conquistas sociais que a Constituição Federal promulga, as empresas têm demonstrado especial interesse pela educação dos mais jovens e da infância: “A área de atuação mais comum entre as indústrias de todos os portes é a educação infantil (incluído aí o apoio a creches existentes na comunidade), apontada por praticamente metade das empresas pesquisadas que desenvolvem ações de caráter social.”<sup>21</sup>

Há outros elementos de interesse institucional para as empresas que compuseram o universo da pesquisa realizada pela FIESP. Dentre eles, a qualidade no relacionamento com os fornecedores é um elemento de crucial importância. De outro lado, é possível perceber que as indústrias de maior porte têm mais consciência em aliar o seu negócio e seus objetivos a práticas que vislumbrem o bem comum:

Resultados ligados ao fortalecimento do negócio e à promoção do bem-comum são percebidos de forma mais expressiva nas indústrias

---

18 FIESP-CIESP, Responsabilidade social empresarial: panorama e perspectivas na indústria paulista, p. 34.

19 FIESP-CIESP, Responsabilidade social empresarial: panorama e perspectivas na indústria paulista, p. 36.

20 Ibidem, p. 43.

21 Ibid., 54.

de maior porte, o que talvez esteja refletindo a presença, neste segmento, de um maior grau de profissionalização das ações sociais.<sup>22</sup>

Os avanços na legislação têm ampliado o horizonte de atuação das empresas. Assim, a atuação que visa à aproximação entre empresa-comunidade, revela a necessidade implícita de comunicar o que se faz. Isso é preciso, em um mundo em que a complexidade da comunicação é um fator imprescindível para a construção da imagem, tanto institucional quanto pessoal.

As instituições vivem um momento especial, dado o fato de que a sociedade contemporânea não pode ser entendida sem a participação dos meios de comunicação de massa. São fatores relevantes para a imagem das empresas, daí a atuação da publicidade, do marketing e dos instrumentos de divulgação social das ações das empresas atingirem o bojo da sociedade.

Notadamente no Brasil, a iniciativa de se aproximar da sociedade tem sido crescente. Salienta-se que em grande parte isto se deve ao fato de que uma nova geração chega à direção das empresas trazendo uma visão mais atualizada do compromisso social da empresa, pois a consciência social se alia à necessidade de ações objetivas no cômputo geral da sociedade, como novas práticas no contexto político, econômico e social.

Outro fator que merece destaque está relacionado às iniciativas de âmbito coletivo no sentido de fortalecer a cidadania, como as campanhas nacionais contra a fome, o desemprego, a ação de entidades e ONGs no sentido de minimizar os efeitos da exclusão social, bem como a motivação de movimentos sociais que mobilizam o conjunto da sociedade. Nesse sentido, é preciso destacar também o clima favorável a uma ação social mais condizente com as expectativas das várias minorias que assumem papel importante no contexto político atual.

## 5. A razão comunicante

Ao cidadão não importa somente adquirir produtos, consumi-los, a sociedade se interessa, cada vez mais, e com mais profundidade, a respeito dos processos de produção, a origem dos produtos, sua destinação, os procedimentos, os valores éticos que configuram a sua comercialização, além da relação com o meio ambiente, que assume importância central nos destinos e na utilização dos recursos disponíveis.

Enfim, a sociedade tem exigido das empresas um posicionamento para além das práticas formais entre clientes, ou entre as empresas e seu corpo interno, mostra-se interessada na ação social destas empresas no conjunto da sociedade. Por isso, a empresa deve aliar todas as ações a uma comunicação efetiva que atinja

---

<sup>22</sup> Ibid., p. 56.

a sociedade ou, em certo sentido, atinja os nichos sociais que mais interessam ao conjunto dos objetivos da empresa. É preciso comunicar o que se faz.

Na sociedade contemporânea, o mundo se constitui por modos simbólicos de comunicação. Os meios de comunicação assumem papel importante na transformação social, pois massificam não somente a informação, como também promovem uma fragmentação das identidades culturais. A imagem institucional deve cada vez mais ser projetada, planejada e desenvolvida com vistas a imprimir uma marca de diálogo com as identidades diversas.

Assim, conforme Vattimo, a civilização técnica propicia uma intensificação dos fenômenos comunicativos, provoca uma mudança nas relações do homem com a natureza. O mundo, então, é imagem e espetáculo, tornando tudo simultâneo e transparente<sup>23</sup>.

As empresas se atualizam conforme o incremento do conceito de responsabilidade social, refletindo efetivamente no modo como se apresentam diante da sociedade e do seu meio. Meio que se reflete tanto em relação à natureza quanto ao mundo social que as envolve.

Não importa apenas cumprir com os preceitos liberais da atividade produtiva, as empresas começam a se conscientizar de que é necessário ampliar sua ação institucional, criando canais de comunicação ativa com a sociedade, porque a consciência coletiva tem estabelecido novos paradigmas como cidadania, participação, responsabilidade ambiental, bem como conceitos na esfera da inclusão social, de participação nos destinos comunitários, interesse cultural e ações positivas no campo das relações humanas.

A imagem das empresas não é simplesmente um fator de aparência. A transparência passa a compor as estratégias das empresas cujos serviços e produtos devem ser oferecidos com a marca do comprometimento social, o engajamento em questões públicas e a formação de quadros de colaboradores responsáveis, até porque o mercado se torna ainda mais exigente quanto às suas necessidades, escassas no que tange aos recursos disponíveis, e isso gera, por conseguinte, um patamar de responsabilidade ainda mais elevado.

Habermas discute a função de uma razão que comunica não apenas funções ou objetivos práticos que não se relacionam com a realidade ou com o mundo racional. Trata-se também de um agir comunicativo, impregnado de uma racionalidade que não se investe do modo iluminista tão-somente, mas que utiliza todos os mecanismos da moderna comunicação de massa para transmitir um conceito de ação.

---

23 VATTIMO, Gianni. *A sociedade transparente*. Trad. Carlos Aboim de Brito. Biblioteca de Filosofia Contemporânea. Lisboa: Edições 70, 1989, p. 33.

Em outras palavras, a própria ação se torna uma comunicação e nesse sentido, é preciso ter claro e distinto o processo que determina os mecanismos do comunicado e da forma como o comunicante se faz presente.

Assim, é preciso compreender os fatores que impulsionam a sociedade moderna, seus aspectos constitutivos, fazer emergir e tornar clara a forma com a qual a empresa contemporânea se coloca diante do mundo que a cerca.

Por isso, não é mais possível apenas situar a empresa em um contexto apartado do mundo real, ou, de seu meio-ambiente. Doravante, o meio se torna o canal pelo qual a relação se faz contínua, estabelecendo novas formas de agir e de intervir no meio social, que se traduz em meio simbólico, e porque não dizer, em grande sentido racional.

Nesse contexto que surge a reflexão de Habermas com uma ética da comunicação, que pretende a experiência da verdade, condicionada pela linguagem e pela vocação para a comunicação, isto é, uma comunicação transparente.

Habermas considera que a sociedade contemporânea é determinada pela multiplicidade de vozes que impõem uma pluralidade dos jogos de linguagem, apontando para uma unidade metafísica na concepção dos meios de comunicação:

O primado metafísico da unidade perante a multiplicidade e o primado contextualista da pluralidade frente à unidade são cúmplices secretos. Minhas considerações caminham em direção à tese de que a unidade da razão não pode ser percebida a não ser na multiplicidade de suas vozes.<sup>24</sup>

As várias linguagens estabelecem um corpo comunicativo, uma vez que a “unidade da razão” se dá por meio da multiplicidade, ou seja, por meio da fragmentação social que implica a mudança no modo de compreender o processo de construção da verdade comunicativa.

Isso representa um novo compromisso social que leva em conta a necessidade de se criar mecanismos de comunicação que estão em consonância com a responsabilidade dos indivíduos assim como de entidades públicas e instituições privadas, portanto, trata-se de elaborar uma razão comunicante, ou seja, uma razão que se faça comunicar no emaranhado das relações diversificadas.

Essa comunicação implica uma tomada de posição diferente daquela até aqui praticada pelas empresas. Uma responsabilidade no trato da comunicação significa, em contrapartida, oferecer mecanismos de transparência da própria empresa. A empresa deve rever seus conceitos que a tornaram uma entidade isolada do corpo social, para assumir um papel de parceria com a coletividade. Significa

---

24 HABERMAS, J. *Op. Cit.*, p. 153.

também compreender a sua função social, tanto no que tange à responsabilidade diante de seus funcionários quanto ao que se percebe no exterior.

Para Grajew, a empresa precisa pensar nas conseqüências de suas ações, compreender a quem se destinam e de que forma os cidadãos são afetados pelas relações que envolvem a empresa e a sociedade<sup>25</sup>.

## 6. O avanço da legislação

Desde a instituição da CLT, o ordenamento social experimentou avanços significativos com respeito aos direitos sociais e às garantias constitucionais dos cidadãos.

Isso se deve, em grande parte aos avanços promovidos pela Constituição de 1988, que teve o papel de fortalecer os direitos sociais, vislumbrando as mudanças que à época já ocorriam na sociedade brasileira.

Uma sociedade mais ativa e participativa propiciou uma legislação mais aberta, mais consoante com as demandas sociais, uma vez que os movimentos populares, a abertura política, a democracia, foram elementos importantes para que a legislação pudesse alcançar novos patamares na qualidade da cidadania brasileira, especialmente em relação às constituições anteriores.

A atual Constituição Federal traz uma série de inovações aos direitos sociais. Sensível às mudanças sociais experimentadas em todos os campos, especialmente no mundo do trabalho e da empresa, a Constituição oferece um olhar atualizado e abrangente sobre as garantias e os direitos fundamentais dos cidadãos.

O Título II, que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais, estipula no seu Capítulo II, os Direitos Sociais como instrumento de inspiração para a abertura da sociedade a uma nova concepção que inaugura a ação social balizada pelo Artigo 6º, que diz “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados [...]” como conceitos universais com os quais se pautam as ações tanto do espectro estatal quanto da sociedade civil.

Nos incisos do Artigo 7º da CF/88<sup>26</sup> e no art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias<sup>27</sup> estão estipulados os principais direitos dos

---

25 GRAJEW, Oded. O que é responsabilidade social. In: *Mercado Global*. São Paulo. Ano 27, n. 07, junho/2000, p. 44-50.

26 “ Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: I a XXXIV [...]”

27 ADCT, Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: [...] II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: a) do empregado eleito para cargo de direção de Comissões internas de prevenção de acidentes, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato; b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. § 1º - Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias.



trabalhadores brasileiros, o que surge como um exercício de responsabilidade social para os empresários, uma vez que não são direitos somente infraconstitucionais, mas estão presentes em nossa Carta maior.

Além dos avanços no item dos Direitos Fundamentais, a Constituição traz direitos no âmbito ambiental, concernentes ao Título VIII, que trata da Ordem Social, especificamente no Capítulo VI sobre o marco que regula as questões sobre o meio ambiente.

O objetivo é no sentido da preservação e da defesa do meio-ambiente, afirmando que se trata de um dever da coletividade. Isso, em grande medida, se estende às instituições e entidades da sociedade civil.

O Artigo 225 afirma que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Nesse sentido, um aspecto que chama a atenção é a educação ambiental, a qual deve ser promovida pelo Estado e também pelas entidades civis. O inciso VI assevera que é preciso “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”. Muitas empresas promovem ações afirmativas de educação e preservação, em parceria com ONGs e organismos estatais, bem como entidades civis, com o escopo de criar condições de consciência pública sobre o meio-ambiente.

A empresa, na atualidade, percebe a necessidade de atuar de forma objetiva e pertinente sobre as questões fundamentais no âmbito ambiental, uma vez que muitas das empresas têm sua atividade diretamente ligada à utilização de recursos naturais. Dessa forma, torna-se imprescindível o desenvolvimento de projetos de impacto ambiental que levam em conta a realidade local, o contexto social e os interesses coletivos.

Outro aspecto a ser salientado é a tecnologia. No Capítulo IV, por meio do Artigo 218, inciso 4º do mesmo título, no qual dá orientações sobre o apoio e o estímulo a respeito de investimentos “em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos [...]”. Esse inciso abre uma porta promissora para que a empresa não somente invista em tecnologia, mas esteja aberta para o desenvolvimento de novas atividades que estejam desvinculadas do salário.

Ainda de acordo com parcela considerável dos empresários, a legislação brasileira necessita de mudanças substanciais a fim de favorecer a inserção das

empresas na sociedade civil, levando em conta incentivos fiscais que possibilitem o desenvolvimento de projetos sociais de grande porte.

### **Considerações finais**

Há ainda, obviamente, um longo caminho a percorrer, pois é preciso mobilizar não apenas as empresas, mas as entidades e associações a que pertencem e principalmente a sociedade como um todo, por meio de, entre outras iniciativas, a criação de foros apropriados para a discussão sobre a responsabilidade social na atual conjuntura do país.

Observa-se, de modo crescente, o engajamento de parte do empresariado na luta por melhores condições sociais, e testemunha-se, em muitas ocasiões, a atuação positiva de entidades em favor de causas comuns, que afetam direta ou indiretamente os interesses da cidadania brasileira.

Destaca-se, ainda, que em grande medida a ação social de muitas empresas está voltada para o seu público interno. Ações de caráter eminentemente formativo, de incentivo ao grupo de colaboradores têm sido a marca de inúmeras empresas, visando oferecer melhores condições de acesso a bens e serviços sociais.

Porém, o propósito da responsabilidade social é de articular ações que visem não somente uma aproximação entre empresa e coletividade, mas, em maior medida, a engajar objetivamente a empresa no âmbito de sua responsabilidade, que, em última instância, é um elemento constitutivo dos primeiros pensamentos liberais inspiradas da livre iniciativa e do capitalismo de empresa.

Para tanto, a comunidade tem um papel que não pode ser passivo. Ela deve ser encarada como parceira e não simplesmente como receptora de ações que convalidem suas necessidades, como se fosse uma ação social caritativa.

Nesse sentido, a empresa tem de assumir compromissos conjuntos com a coletividade, no âmbito local, regional ou nacional.

Contudo, a empresa não poderá jamais substituir as funções que são precípuas do Estado, em quaisquer circunstâncias. O Estado pode promover parcerias com a empresa privada – e o tem feito em escala crescente – no entanto, a relação da empresa com a coletividade é de natureza colaborativa, com o objetivo de ampliar possibilidades, oferecer condições de acesso a bens e serviços, discutir de modo a contribuir para o fortalecimento da sociedade civil.

Muitas vezes a ação social da empresa pode resvalar em um comodismo por parte da comunidade e, de outro lado, fortalecer as relações de dependência social, não possibilitando o amadurecimento das relações sociais. Isto pode significar um paternalismo que não produz efeitos positivos de emancipação social; ao contrário, oferece condições para manter um círculo vicioso que não contribui para o desenvolvimento das partes.

A função da legislação é dar amparo aos cidadãos e às instituições que compõem o espectro social. Faz-se necessário, desta forma, a promoção de uma abertura no campo da reflexão jurídica e ética para que os empresários se sintam fortalecidos e incentivados. Cabe, então, ao direito oferecer instrumentos para que a empresa disponha de condições para assumir sua responsabilidade social e promover ações que além de promoções para a empresa se revertam em contribuições efetivas no âmbito social.

## REFERÊNCIAS

CEVOLI, Marida. Bell: o advento pós-industrial. In DE MASI, Domenico. *A sociedade pós-industrial*. São Paulo: Editora SENAC, 1999.

DE MASI, Domenico. *A sociedade pós-industrial*. São Paulo: Editora SENAC, 1999.

FIESP-CIESP, Núcleo de Ação Social. *Responsabilidade social empresarial: panorama e perspectivas na indústria paulista*. São Paulo: NAS – Núcleo de Ação Social, novembro de 2003.

GRAJEW, Oded. O que é responsabilidade social. In: *Mercado Global*. São Paulo. Ano 27, n. 07, junho/2000.

HABERMAS, J. *Pensamento pós-metafísico: estudos filosóficos*, Trad. F. B. Siebenichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1999.

HENDERSON, Hezel. *Além da globalização: modelando uma economia global sustentável*. Trad. Maria José Scarpa, São Paulo: Editora Cultrix, 2003.

LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. Carta sobre a tolerância*. (Coleção clássicos do pensamento político), Trad. Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Petrópolis: Vozes, 1994.

RAYMOND, Aron. A sociedade industrial. In FORACCHI, Marialice Mencarini, Martins, José de Souza. *Sociologia e sociedade (leituras de introdução à sociologia)*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2002.

SOUZA, Herbert de; RODRIGUES, Carla. *Ética e Cidadania*. São Paulo, Moderna, 1994.

TOFFLER, Alvin. *A terceira onda*. 18. ed., Trad. João Távora, Rio de Janeiro: Record, 1992.

VATTIMO, Gianni. *A sociedade transparente*. Tradução de Carlos Aboim de Brito Biblioteca de Filosofia Contemporânea. Lisboa: Edições 70, 1989.

